



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

### PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 2020

HOMOLOGADO PELA DECISÃO 778/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 E 793/2021  
DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - GESTÃO 2021/2023.

### ATA DA 593 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 09h30, na sala virtual do Conselho  
2 Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, através da plataforma Google Meet, iniciou-se a 593  
3 Reunião Ordinária de Plenário do Coren-RJ, onde se reuniram seus membros efetivos e suplentes,  
4 estando presentes os seguintes **CONSELHEIROS EFETIVOS**: Lilian Prates Belem Behring –  
5 Presidente, Ellen Marcia Peres – Vice-Presidente, Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio – Primeira-  
6 Secretária, Cristiane Bernardo Freires da Silva – Segunda-Secretária Leilton Alves Coelho –  
7 Primeiro-Tesoureiro, Maria José dos Santos Peixoto – Segunda-Tesoureira, Deyse Conceição  
8 Santoro Batista, Edmar Jorge Feijó, Fábio Domingos, Glória Maria de Carvalho, Gustavo Borges de  
9 Oliveira, Hellen Oliveira, Senna, Isabella Nanubia Correa de Almeida, Miriam Salles Pereira, Mônica  
10 Belarmino Ferreira Lima, Susana Veloso de Souza Rangel, Tony de Oliveira Figueiredo, Tereza  
11 Cristina Abrahão Fernandes. **AUSENTES**, justificadamente, os seguintes Conselheiros Efetivos:  
12 Antônio Carlos Rodrigues dos Santos e Rosimere Ferreira Santana, sendo substituídos  
13 regimentalmente pelos conselheiros suplentes convocados: Alcione Matos de Abreu, Daniele Ferreira  
14 Leal, Luziete de Faria Jardim, Paulo Roberto Fichter e Suellen Alonso. Presentes ainda, os seguintes  
15 conselheiros suplentes convocados: Alcione Matos de Abreu, Aline Teixeira Marques Figueiredo  
16 Silva, Daniele Ferreira Leal, Luziete de Faria Jardim, Magali de Carvalho Delfino, Paulo Roberto  
17 Fichter Moreira e Suelen Alonso (A) **ABERTURA DOS TRABALHOS E VERIFICAÇÃO DO**  
18 **QUÓRUM**: Após verificação do quórum regimental, com a presença dos conselheiros acima  
19 relacionados, a reunião foi iniciada às 09h35. A Presidente do Plenário, Dra. Lilian Prates Belem  
20 Behring, prossegue com a leitura da pauta: **2. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA 592 ROP;**  
21 **4.1 Processo Ético nº 046/2019 - 10h00** Denunciante: [REDACTED] Denunciada: [REDACTED]  
22 [REDACTED] Advogados: [REDACTED]  
23 [REDACTED] e [REDACTED] Portaria Coren-RJ nº 316/2021 de 16 de  
24 março de 2021 Relatora: Conselheira/Enfermeira Alcione Matos de Abreu, Coren- Coren-RJ nº  
25 225274-ENF Parecer: 051/2021; **4.2 Processo Ético nº 049/2019 - 11h00** Denunciante: [REDACTED]  
26 [REDACTED] Denunciada: [REDACTED]  
27 [REDACTED] Portaria Coren-RJ nº 313/2021 de 16 de março de 2021 Relator:  
28 Conselheiro/Enfermeiro - Edmar Jorge Feijó - Coren-RJ nº 071504 Parecer: 048/2021; **4.3 Processo**  
29 **Ético nº 020/2020 - 12h00** Denunciante: Coren-RJ Denunciada: [REDACTED]  
30 Portaria Coren-RJ nº 129/2021 de 16 de março de 2021 Relatora: Conselheira/Enfermeira - Zuleide  
31 Alzira de Santana Aguiar - Coren-RJ nº 047601 Parecer: 015/2021; **4.4 Processo Ético nº 042/2019**  
32 **- 14h00** Denunciante: [REDACTED] Denunciada: [REDACTED]  
33 [REDACTED] Portaria Coren-RJ nº 315/2021 de 16 de março de 2021 Relator:



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

34 Conselheiro/Enfermeiro - Tony de Oliveira Figueiredo - Coren-RJ nº 060435 Parecer: 050/2021; **4.5**  
35 **Processo Ético nº 035/2019 - 15h00** Denunciante: Coren/RJ Denunciada: [REDACTED]  
36 [REDACTED] Advogados: [REDACTED] e  
37 [REDACTED] Portaria Coren-RJ nº 314/2021 de 16 de março de  
38 2021 Relatora: Conselheira/Enfermeira - Magali de Carvalho Delfino - Coren-RJ nº 045257 Parecer:  
39 049/2021. Ato contínuo faculto a palavra aos Conselheiros. Não havendo manifestações, coloca em  
40 votação a aprovação da pauta, sendo aprovada por unanimidade. A Presidente, então, procedeu à  
41 leitura dos itens de pauta visando deliberação: **2. Leitura e aprovação da ATA 592 ROP:** A  
42 presidente do Plenário propôs a realização de leitura da ATA da 592 ROP ao final da reunião. Em  
43 discussão, não houve manifestações. Em votação, aprovado por unanimidade. A Presidente, então,  
44 procedeu à leitura dos itens de pauta visando deliberação: **4.1 Processo Ético nº 046/2019 - 10h00**  
45 Denunciante: [REDACTED] Denunciada: [REDACTED]  
46 [REDACTED] Advogados: [REDACTED] e [REDACTED]  
47 [REDACTED] Portaria Coren-RJ nº 316/2021 de 16 de março de 2021 Relatora: Conselheira/Enfermeira  
48 Alcione Matos de Abreu, Coren- Coren-RJ nº 225274-ENF Parecer: 051/2021: A Presidente Dra.  
49 Lilian Prates Belem Behring, dá início aos trabalhos da sessão de julgamento às 10h08,  
50 cumprimentando os Conselheiros, bem como a [REDACTED], a [REDACTED]  
51 [REDACTED], representante legal da mesma, que confirmou a  
52 ausência do advogado [REDACTED]. Após, a Presidente concedeu a palavra à  
53 conselheira relatora para iniciar a leitura do parecer às 10h15. Na sequência, a Presidente passou a  
54 palavra para a parte denunciada que, valendo-se do tempo regimental total, por meio de sua patrona,  
55 realizou a sustentação oral no período de 10h38 à 10h48. Abrindo para discussão, com a finalidade  
56 de esclarecer dúvidas acerca dos fatos constantes do processo, a Conselheira Glória informou que se  
57 encontra impedida para participar da votação, tendo em vista que participou da visita de interdição da  
58 escola. A Conselheira Magali de Carvalho questionou a conselheira relatora o fato de não haver  
59 provas documentais ao longo da leitura do parecer, já que a advogada da denunciante relatou que no  
60 processo constam pareceres acostados ao mesmo. Após o questionamento, a Conselheira Alcione de  
61 Abreu confirmou que não havia pareceres nos autos do processo. A Conselheira Ellen Peres,  
62 coordenadora do Departamento de Ética, informou que teve a oportunidade de fazer a leitura do  
63 parecer e que também não localizou os pareceres mencionados pela advogada [REDACTED].  
64 E acrescentou ainda, que chegou uma resposta do Ministério Público, negativamente a solicitação da  
65 retirada deste processo ético desta pauta. Após esclarecimento das dúvidas, a Presidente concedeu a  
66 palavra à relatora, que prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que considera a [REDACTED]  
67 [REDACTED] **CULPADA** e opina pela aplicação da  
68 penalidade de **CENSURA** diante de infrações aos artigos 63, 64, 70, 71, 72, 86 e 94 do Código de  
69 Ética dos Profissionais de Enfermagem. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. A  
70 Presidente Lilian Behring encerrou a sessão às 11:15h. **4.2 Processo Ético nº 049/2019 - 11h00**  
71 Denunciante: [REDACTED] Denunciada: [REDACTED]  
72 [REDACTED] Portaria Coren-RJ nº 313/2021 de 16 de março de 2021  
73 Relator: Conselheiro/Enfermeiro - Edmar Jorge Feijó - Coren-RJ nº 071504 Parecer: 048/2021: A



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

74 Presidente da sessão, Dra. Lilian Prates Belem Behring, realizou o pregão para conferência da  
75 presença da denunciada e do denunciante às 11h19. Após a conferência dos documentos de  
76 identidade profissional das partes, a Presidente concedeu a palavra à conselheira relatora para realizar  
77 a leitura do parecer. Na sequência, a Presidente passou a palavra para a parte denunciada que,  
78 valendo-se do tempo regimental total, realizaram sua defesa oral. Abrindo para discussão, com a  
79 finalidade de esclarecer dúvidas acerca dos fatos constantes do processo, a Conselheira Zuleide  
80 questionou se a denunciada compartilhou o vídeo recebido na intenção de ajudar o [REDACTED]  
81 [REDACTED], e perguntou se a mesma tentou contato com o próprio em seguida, ao tomar ciência, para  
82 alertá-lo. A denunciada informou que ao final do dia, tentou entrar em contato para explicar o que  
83 havia acontecido, mas que não havia conseguido contatá-lo, tendo em vista que o mesmo estava  
84 participando de um congresso em Brasília. Em seguida, a Conselheira Zuleide Aguiar, questiona o  
85 motivo da necessidade de ter repassado o vídeo à preceptora. A denunciada informou que repassou o  
86 vídeo na intenção de justificar a ausência do mesmo. O denunciante reiterou que não possui nenhum  
87 vínculo afetivo com a denunciada e que o único laço existente, é que ambos fazem parte da mesma  
88 equipe. Após esclarecimento das dúvidas, a Presidente concedeu a palavra ao relator, que prosseguiu  
89 com a leitura da conclusão do parecer em que considera a [REDACTED]  
90 [REDACTED] **CULPADA** e opina pela aplicação da penalidade de  
91 **ADVERTÊNCIA VERBAL** diante de infrações aos artigos 25, 53 e 71 do Código de Ética dos  
92 Profissionais de Enfermagem. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. Por fim, encerrou a  
93 sessão de julgamento às 12h40. **4.3 Processo Ético nº 020/2020 - 12h00** Denunciante: Coren-RJ  
94 Denunciada: [REDACTED] Portaria Coren-RJ nº 129/2021 de 16 de março de 2021  
95 Relatora: Conselheira/Enfermeira - Zuleide Alzira de Santana Aguiar - Coren-RJ nº 047601 Parecer:  
96 015/2021: A sessão de julgamento iniciou-se às 12:45h, com a informação pela Presidente Lilian  
97 Behring de que a denunciada não respondeu aos e-mails enviados e aos telefonemas de convocação  
98 em toda a fase de instrução do processo. A denunciada foi revel também durante a audiência de  
99 julgamento ético. Após, a Presidente concedeu a palavra à conselheira relatora para a leitura do  
100 parecer. Não havendo dúvidas e manifestações por parte do plenário, a Presidente concedeu a palavra  
101 à relatora, que prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que considera a [REDACTED]  
102 [REDACTED] **CULPADA** e opina pela aplicação da penalidade de  
103 **CENSURA E MULTA DE PAGAMENTO DE 2 (DUAS) ANUIDADES** diante de infrações aos  
104 artigos 5, 51, 53 e 59 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Em votação nominal,  
105 aprovado por unanimidade. Por fim, encerrou a sessão de julgamento às 13h12. **4.4 Processo Ético**  
106 **nº 042/2019 - 14h00** Denunciante: [REDACTED] Denunciada: [REDACTED]  
107 [REDACTED] Portaria Coren-RJ nº 315/2021 de 16 de março de 2021  
108 Relator: Conselheiro/Enfermeiro - Tony de Oliveira Figueiredo - Coren-RJ nº 060435 Parecer:  
109 050/2021: A Presidente da sessão, Dra. Lilian Prates Belem Behring, realizou o pregão para  
110 conferência das partes às 14h06. Consignando-se a ausência da denunciante. Após, a Presidente  
111 concedeu a palavra ao conselheiro relator para a leitura do parecer. Na sequência, a Presidente passou  
112 a palavra para a parte denunciada que, valendo-se do tempo regimental total, realizaram sua defesa  
113 oral, que se encerrou às 14h31. Abrindo para discussão, com a finalidade de esclarecer dúvidas



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

114 acerca dos fatos constantes do processo, o conselheiro Tony questiona se houve alguma falha na  
115 comunicação com o hospital. A denunciada informou que não foi comunicada acerca do motivo da  
116 demissão por justa causa. E alegou que nunca recebeu advertência por parte da gestão de seu local de  
117 trabalho. A conselheira Isabella Nanubia questionou se o hospital registrou denúncia referente a  
118 agressão. A denunciada informou que foi feito um boletim de ocorrência e que posteriormente foi  
119 notificada. A Conselheira Deyse Santoro questionou sobre o teor da agressão e a denunciada  
120 informou que não houve agressão, afirmando que é inocente. Após esclarecimento das dúvidas, a  
121 Presidente concedeu a palavra ao relator, que prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em  
122 que considera a [REDACTED] inocente e  
123 opina pela **ABSOLVIÇÃO** Por sua vez, considera a [REDACTED]  
124 Coren-RJ nº 654659-ENF inocente e opina pela **ABSOLVIÇÃO** da denunciada e o consequente  
125 **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Ético. Levando em consideração, que não foram  
126 apresentadas evidências que corroborassem com a denúncia e que não haviam provas documentais  
127 acerca dos fatos de possíveis infrações cometidas pela denunciada de acordo com o código do Código  
128 de Ética dos Profissionais de Enfermagem. E sugeriu um novo ato fiscalizatório ao Procor, sito à Ilha  
129 do Governador, para averiguação das irregularidades. Em votação nominal, aprovado por  
130 unanimidade. Por fim, encerrou a sessão de julgamento às 14h47. Consigna-se às 14h50, o retorno do  
131 conselheiro Leilton Coelho, retornando a conselheira Daniele Leal à condição de suplente. **4.5**  
132 **Processo Ético nº 035/2019 - 15h00** Denunciante: Coren/RJ Denunciada: [REDACTED]  
133 [REDACTED] Advogados: [REDACTED] e  
134 [REDACTED] Portaria Coren-RJ nº 314/2021 de 16 de março de  
135 2021 Relatora: Conselheira/Enfermeira - Magali de Carvalho Delfino - Coren-RJ nº 045257 Parecer:  
136 049/2021: Às 15h02 A Presidente da sessão, Dra. Lilian Prates Belem Behring, dá início aos  
137 trabalhos da sessão e julgamento, cumprimentando a [REDACTED]  
138 [REDACTED] e a advogada [REDACTED], confirmando a  
139 ausência do [REDACTED]. Durante a conferência dos documentos  
140 de identidade profissional das partes, a enfermeira denunciada [REDACTED] não  
141 estava portando a sua identidade profissional do Coren-RJ, apresentando a sua identidade nº  
142 [REDACTED], emitida no [REDACTED]. Após, a Presidente concedeu a palavra à  
143 conselheira relatora para a leitura do parecer. Na sequência, a Presidente passou a palavra para a  
144 parte denunciada que, valendo-se do tempo regimental total, realizaram sua defesa oral, que se  
145 encerrou às 15h33. Após, a Presidente concedeu a palavra à relatora, que prosseguiu com a leitura da  
146 conclusão do parecer em que considera a [REDACTED]  
147 inocente e opina pela **ABSOLVIÇÃO** da denunciada e o consequente **ARQUIVAMENTO** do  
148 presente Processo Ético, diante de não ter infringido os artigos 86 e 89 do Código de Ética dos  
149 Profissionais de Enfermagem. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. Por fim, encerrou a  
150 sessão de julgamento às 15h45. **2. Leitura e aprovação da ATA da 592 ROP:** A presidente do  
151 Plenário realiza a leitura da ATA e, ao final, propõe a aprovação. Em votação nominal, aprovada por  
152 unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Plenário encerrou a sessão às 16h15min da  
153 qual eu, Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio, Primeira-Secretária, lavrei a presente Ata, que ora





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO**

200 Luziete de Faria Jardim Luziete de Faria Jardim  
201 Magali de Carvalho Delfino  
202 Paulo Roberto Fichter Moreira  
203 Suelen Alonso  
204  
205  
206

**ATA DA 593 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO**

207  
208  
209  
210  
211  
212

Lilian Prates Belem Behring **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**  
**Presidente**  
**Coren-RJ 70.540**

Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio **GLACY KELLY GOMES DA CUNHA BISAGGIO**  
**Primeira Secretária**  
**Coren-RJ 42.163**